



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.756/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

- Projeto de Lei nº 021/2023 de 26-04-2023 -

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa do Padroeiro São João Batista, no mês de Junho-2023, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA - CNPJ nº 03.843.307/0021-96, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em virtude da realização da cultural da tradicional “Festa do Padroeiro São João Batista”, no mês de Junho-2023, a ser realizada neste Município.

Artigo 2º - A Diocese de Rondonópolis-Guiratinga ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, a sonoplastia de serviços musicais e a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único – Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

Artigo 3º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, a Diocese de Rondonópolis/Guiratinga, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 4º - Será repassado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Artigo 5º - As despesas de decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município vigente, abaixo discriminado.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 09.00.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática: 13.392.0042-1.092 – Apoio a Festa do Divino Espírito Santo (Pentecoste)


Elemento de Despesa: 3.3.50-43 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Artigo 6º - A favorecida deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até no máximo de 30 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 03 de maio de 2.023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município



XXVII - Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXVIII - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
XXIX - Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
Artigo 14º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Lei serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Guiratinga – MT.
Artigo 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga - MT, 03 de maio de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.755/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023
- Projeto de Lei nº 020/2023 de 26-04-2023 -

ANEXO I

Atribuição do Secretário Executivo do Conselho Municipal da Saúde de

Guiratinga-MT

- Entre as atribuições e atividades realizadas pelo Secretário Executivo do conselho municipal de saúde estão:
- as convocações das reuniões mensais do conselho;
- os registros dos atos e publicações;
- as adequação de leis e regimentos internos;
- os processos para registro e inscrição de entidades e serviços;
- organizar o arquivo de toda a documentação do conselho;
- convocar para as reuniões os representantes do conselho municipal de saúde;

- elaborar os documentos (ofícios, atas, resoluções, regimentos internos, pautas editais) e demais documentos relacionados às deliberações;
- auxiliar também diretamente nos processos de eleições do Conselho, nas posses dos conselheiros;
- os encaminhamentos das pautas de reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões do conselho;
- o acompanhamento nas realizações de conferência municipais, bem como apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais e semanas de sensibilização.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.756/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023
- Projeto de Lei nº 021/2023 de 26-04-2023 -

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa do Padroeiro São João Batista, no mês de Junho-2023, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para **DIOCSE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA - CNPJ nº 03.843.307/0021-98**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em virtude da realização da cultural da tradicional "Festa do Padroeiro São João Batista", no mês de Junho-2023, a ser realizada neste Município.

Artigo 2º - A Diocese de Rondonópolis-Guiratinga ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, a sonoroplastia de serviços musicais e a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único - Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

Artigo 3º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, a Diocese de Rondonópolis/Guiratinga, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 4º - Será repassado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município vigente, abaixo discriminado.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 09.00.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função Programática: 13.392.0042-1.092 – Apoio a Festa do Divino Espírito Santo (Pentecoste)

Elemento de Despesa: 3.3.50-43 – Subvenções Sociais
Fonte: 1500

Artigo 6º - A favorecida deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até no máximo de 30 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 03 de maio de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, CALÇADAS E AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS, BEM COMO PARA PEQUENOS REPAROS E CONSTRUÇÃO SE HOUVER, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01; 02 – PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA inscrita no CNPJ de número 29.410.383/0001-58, com o valor total de R\$ 23.396,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 23.396,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa e seis reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 04 de maio de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertília, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, CALÇADAS E AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS, BEM COMO PARA PEQUENOS REPAROS E CONSTRUÇÃO SE HOUVER, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01; 02 – PAULO ANDRE CARVALHO DIAS LTDA inscrita no CNPJ de número 29.410.383/0001-58, com o valor total de R\$ 23.396,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 23.396,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa e seis reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sítio a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertília.

Guiratinga/MT, 04 de maio de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
Processo nº 215/2023

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso
Ano 12, Nº 2937
Divulgação: terça-feira, 25 de abril de 2023
Publicação: quarta-feira, 26 de abril de 2023

Onde se lê:

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor da Licitação, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, teve sua sessão pública remarcada para o dia 11/05/2023, tendo em vista que devido ao erro na publicação. O Edital com a nova data de abertura e as alterações encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações